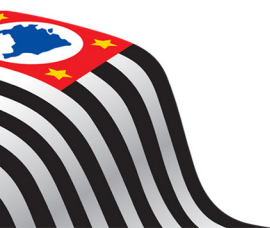




REGULAMENTO

Mediação Escolar e Comunitária 1ª Edição/2015

São Paulo, maio de 2015



MEDIAÇÃO ESCOLAR E COMUNITÁRIA

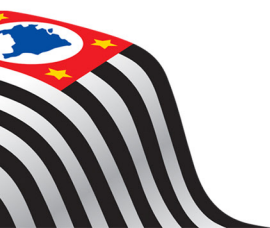


SUMÁRIO

A. APRESENTAÇÃO.....	3
B. OBJETIVO.....	3
C. PÚBLICO-ALVO.....	3
D. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS.....	4
E. PROCESSO DE INSCRIÇÃO.....	4
F. ESTRUTURA E CRONOGRAMA DO CURSO.....	5
G. AVALIAÇÃO.....	7
H. CERTIFICAÇÃO.....	8
I. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA.....	8
J. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB.....	9



REGULAMENTO



MEDIAÇÃO ESCOLAR E COMUNITÁRIA



A. APRESENTAÇÃO

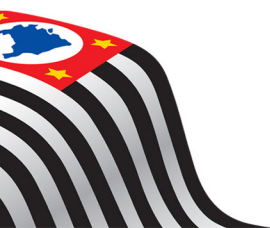
1. Instituído pela Resolução SE nº 19, de 12/02/2010, o Sistema de Proteção Escolar (SPEC) consolida um conjunto de ações, métodos e ferramentas que visam disseminar e articular práticas voltadas à prevenção de conflitos no ambiente escolar, à integração entre a escola e a rede social de garantia dos direitos da criança e do adolescente e à proteção da comunidade escolar e do patrimônio público.
2. Para o desenvolvimento local das ações e práticas relacionadas ao SPEC, foram criadas, segundo o disposto no art. 7º da Resolução SE nº 19, de 12/02/2010, as atribuições de professor mediador escolar e comunitário (PMEC), que serão exercidas por até dois docentes nas escolas da rede estadual de ensino.
3. O curso Mediação Escolar e Comunitária foi concebido para capacitar e preparar os docentes selecionados para o exercício das atribuições de PMEAC em relação aos temas e técnicas que compõem as práticas relacionadas ao Sistema de Proteção Escolar.
4. Este Regulamento rege o curso Mediação Escolar e Comunitária – 1ª Edição/2015.

B. OBJETIVO

5. O objetivo do curso Mediação Escolar e Comunitária é instruir os docentes selecionados para o exercício das atribuições de PMEAC, de maneira que estejam aptos a:
 - Adotar práticas de mediação de conflitos no ambiente escolar e apoiar o desenvolvimento de ações e programas de Justiça Restaurativa;
 - Orientar os pais ou responsáveis dos alunos sobre o papel da família no processo educativo;
 - Desenvolver atividades pedagógicas que contemplem a comunidade do entorno da escola;
 - Analisar os fatores de vulnerabilidade e de risco a que possa estar exposto o aluno;
 - Orientar a família ou os responsáveis quanto à procura de serviços de proteção social;
 - Identificar e sugerir atividades pedagógicas complementares, a serem realizadas pelos alunos fora do período letivo;
 - Orientar e apoiar os alunos na prática de seus estudos.

C. PÚBLICO-ALVO

6. Esta 1ª edição de 2015 é direcionada aos seguintes profissionais:
 - a. Docentes selecionados para as atribuições de PMEAC em 2015, que estejam em exercício no Quadro do Magistério (QM), conforme base CGRH de abril de 2015;
 - b. Vice-diretores das Escolas de Ensino Integral da rede estadual, que ainda não realizaram ou que não foram aprovados em edições anteriores do curso de atualização Mediação Escolar e Comunitária.



MEDIAÇÃO ESCOLAR E COMUNITÁRIA



D. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

7. A participação no curso Mediação Escolar e Comunitária outorgará competências que permitam o desenvolvimento de diagnósticos e projetos transversais que possam promover escolas democráticas, pacíficas e seguras, efetivamente inseridas nas comunidades em que se localizam, assim como a promoção de práticas alternativas de resolução de conflitos, com respeito à diversidade e ao pluralismo de ideias.

E. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

8. As inscrições são por adesão, devem ser realizadas no período de **18 a 24 de maio de 2015** e não há limite de vagas.

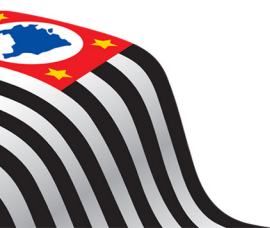
9. Caberá a cada profissional, público-alvo deste curso, conforme item C, realizar a sua inscrição.

10. Não poderão se inscrever nesta edição do curso:

- a. P MEC aprovados e, então, certificados em edições anteriores deste curso;
- b. P MEC atribuídos após a data relativa à base da CGRH de abril/2015, considerada para esta edição;
- c. Vice-diretores aprovados e, então, certificados em edições anteriores deste curso;
- d. Profissionais que não estejam em exercício na SEE-SP, na base CGRH de abril de 2015, conforme público-alvo desta ação, de acordo com o item C.

11. Para se inscrever, o profissional deverá:

- a. Acessar o *hotsite* do curso: <http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/mediacao>;
- b. Clicar no botão lateral “Inscrições”;
- c. Clicar em “Formulário”, no menu lateral da página;
- d. No formulário de inscrição, utilizar no campo “Usuário” o seu CPF (11 dígitos, sem pontos ou hífen) e o seu RG (sem ponto ou hífen) ou, então, senha pessoal utilizada nas diferentes ferramentas da Rede do Saber/EFAP no campo “Senha”;
- e. Ler e tomar ciência do Termo de Aceite, que tem como base este Regulamento. Esse Termo de Aceite será fundamental para registrar que o inscrito estará ciente das regras de participação e da dinâmica do curso:
 - i. Ler atentamente todos os itens constantes nesse documento e, estando de acordo, clicar em “Aceitar”;
 - ii. Caso não esteja de acordo com o que dispõe o Termo de Aceite e não desejar fazer a sua inscrição, clicar no botão “Recusar”.



MEDIAÇÃO ESCOLAR E COMUNITÁRIA



12. Atualizar seus dados pessoais e profissionais:

- a. Certificar-se de que o e-mail informado é pessoal, válido e ativo;
- b. Indicar a diretoria de ensino da região, a unidade escolar, cargo/função, a jornada de trabalho e, se couber, a disciplina de atual exercício.

13. Tomar nota do número de protocolo emitido pelo sistema após finalizar sua inscrição. Esse número será o comprovante de que a inscrição foi efetuada com sucesso.

14. A cópia do Termo de Aceite e os dados de inscrição serão enviados automaticamente ao e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

15. Após a inscrição, o profissional deverá acompanhar os boletins com informações e orientações sobre a realização do curso, a serem enviados ao e-mail cadastrado no formulário de inscrição, bem como atentar-se ao cronograma disposto no item 20 deste Regulamento.

16. Durante o curso não será permitido o cancelamento da inscrição. O cancelamento só será atendido desde que solicitado durante o período de inscrição, por meio do “Fale Conosco”, disponível no *hotsite* do curso!

F. ESTRUTURA E CRONOGRAMA DO CURSO

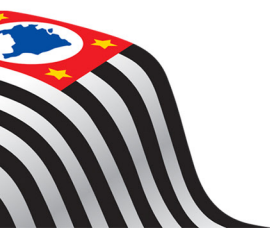
17. O curso será realizado a distância, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem da EFAP (AVA-EFAP), e composto por seis módulos.

18. Três módulos serão disponibilizados por meio de vídeo (gravação de videoconferência, a ser disponibilizada aos cursistas no AVA-EFAP), são eles:

- a. Sistema de Proteção Escolar e o papel do professor mediador escolar e comunitário na escola;
- b. Conflito e violência: o que têm a ver com a escola e as pessoas?;
- c. Gestão pacífica de conflitos: mediação.

19. Três módulos com atividades a serem realizadas no AVA-EFAP, são eles:

- a. Diagnóstico de Vulnerabilidade e Risco Escolar;
- b. Educação e Comunidade;
- c. Desenho e Gestão de Projetos Transversais.



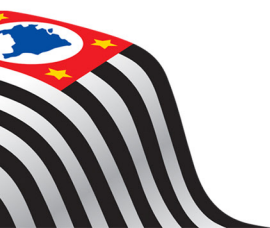
MEDIAÇÃO ESCOLAR E COMUNITÁRIA



20. O curso possui carga horária total de 78 horas, assim distribuída:

Módulos	Carga horária	Datas / Períodos	Prazos para entrega dos exercícios (PMEC)	Prazos para entrega das avaliações (Tutores)	Prazos para entrega da avaliação final (Tutores)
Módulo 1 – Sistema de Proteção Escolar e o papel do professor mediador escolar e comunitário na escola	3 horas	28 de maio	3 de junho Prazo final para entrega da atividade da VC, correspondente aos Módulos 1, 2 e 3	10 de junho Prazo para entrega da avaliação da atividade da videoconferência	10 de julho Prazo para entrega da avaliação final do tutor para certificação
Módulo 2 – Conflito e violência: o que têm a ver com a escola e as pessoas?					
Módulo 3 – Gestão pacífica de conflitos: mediação					
Módulo 4 – Diagnóstico de Vulnerabilidade e Risco Escolar	Exercício 1 12,5 horas Exercício 2 12,5 horas	1º de junho	11 de junho Prazo final de entrega dos Exercícios 1 e 2, correspondentes ao Módulo 4	19 de junho Prazo para entrega dos Exercícios 1 e 2, correspondentes ao Módulo 4	
Módulo 5 – Educação e Comunidade	Exercício 3 25 horas	12 de junho	21 de junho Prazo final para entrega do Exercício 3, correspondente ao Módulo 5	2 de julho Prazo para entrega da avaliação do Exercício 3, correspondente ao Módulo 5	
Módulo 6 – Desenho e Gestão de Projetos Transversais	Exercício 4 25 horas	22 de junho	3 de julho Prazo final para entrega do Exercício 4, correspondente ao Módulo 6	10 de julho Prazo para entrega da avaliação do Exercício 4, correspondente ao Módulo 6	

REGULAMENTO



MEDIAÇÃO ESCOLAR E COMUNITÁRIA



REGULAMENTO

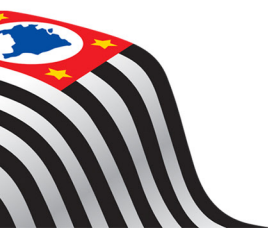
21. Os módulos estarão disponíveis no AVA-EFAP e terão caráter eminentemente prático, propondo a assimilação do conteúdo por meio de atividades a serem desenvolvidas na escola na qual o PMEC está exercendo suas atribuições.
22. Durante o período de realização do curso, estipulado no Cronograma de Atividades, a carga horária dedicada às atividades desenvolvidas em AVA-EFAP corresponde à carga horária de trabalho do cursista e deverá ser cumprida na escola na qual ele está exercendo as atribuições de PMEC.
23. Cada módulo será supervisionado por professores tutores responsáveis pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas por meio do AVA-EFAP, assim como pela avaliação dos exercícios desenvolvidos pelos cursistas a partir do conteúdo do curso.
24. A tutoria caberá aos gestores regionais do SPEC, conforme “caput” do art. 6º da Resolução SE 19, de 12/02/2010, selecionados para este fim pela coordenação geral do projeto.

G. AVALIAÇÃO

25. A avaliação de aproveitamento será feita com base nos exercícios a serem desenvolvidos pelo cursista na escola na qual ele está exercendo as atribuições de PMEC.
26. Os exercícios devem ser entregues pelo cursista ao professor tutor no AVA-EFAP dentro dos prazos estipulados no Cronograma de Atividades.
27. Os exercícios deverão necessariamente utilizar os formulários e/ou modelos apresentados no curso.
28. O professor tutor avaliará os exercícios entregues pelo cursista e atribuirá, para cada um dos exercícios, um dos seguintes conceitos:

ATIVIDADE NÃO VALIDADA			ATIVIDADE VALIDADA		
Em branco	Postada com conteúdos desconectados da atividade proposta.	Postada contendo conteúdos inapropriados e/ou contrários à legislação vigente.	Resposta coerente com a questão proposta		
			Insatisfatório	Satisfatório	
			Conceito C	Conceito B	Conceito A
			Entre 1% e 50% de acertos	Entre 51% e 75% de acertos	Acima de 75% de acertos

29. O professor tutor deverá retornar a avaliação para o cursista nos prazos estipulados no Cronograma de Atividades.
30. Em sua avaliação, o professor tutor poderá solicitar que o cursista refaça total ou parcialmente o exercício. Nesse caso, não será atribuído conceito até que o exercício seja reformulado pelo cursista, desde que respeitado o prazo de entrega.



MEDIAÇÃO ESCOLAR E COMUNITÁRIA



31. O prazo para reformulação do exercício não deverá ser inferior a uma semana ou superior a duas semanas a contar do pedido de revisão da atividade.
32. A atribuição de um novo prazo para reformulação de um exercício não altera os prazos para entrega dos exercícios seguintes, estipulados no Cronograma de Atividades.
33. Os exercícios não poderão ser entregues após os prazos estipulados no Cronograma de Atividades ou após o prazo atribuído pelo professor tutor para reformulação de um exercício entregue.
34. O prazo para entrega de cada exercício se encerra às 23h59 do dia estipulado no Cronograma de Atividades ou do dia estipulado pelo professor tutor para entrega de um exercício reformulado.
35. Os exercícios que não forem entregues nos prazos estipulados ou exercícios entregues incompletos receberão conceito NV, conforme disposto no Quadro de Avaliação.
36. O professor tutor não poderá atribuir um prazo de reformulação para exercícios que não estiverem estipulados no Cronograma de Atividades.
37. O professor que se inscrever no curso e que por alguma razão não concluir ou desistir do mesmo, terá sua participação vetada como professor tutor de cursos da EFAP, durante o período de dois anos, contado a partir da data de término do curso e respectiva homologação no DOE.

H. CERTIFICAÇÃO

38. Para aprovação e certificação, o cursista deverá:
 - a. Entregar todos os exercícios correspondentes aos Módulos 1 ao 6;
 - b. Ter aproveitamento “Satisfatório” nos exercícios entregues (nota avaliada de 51% a 100% de acertos – conforme Quadro de Avaliação).
39. Os certificados serão emitidos pela EFAP, válidos para evolução funcional, após o término do curso e respectiva homologação no DOE.

I. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

40. Participar das atividades web propostas no decorrer do curso, dentro dos prazos estabelecidos e registrados no AVA-EFAP.
41. Acompanhar, no AVA-EFAP, o “status” de suas atividades, verificando aquelas que estão pendentes, não realizadas, concluídas ou não validadas pelo professor tutor.
42. Acatar as regras estabelecidas no Regulamento para este curso, inclusive as relativas à segurança da informação e às declarações apresentadas quando do primeiro registro de login e senha pessoal no AVA-EFAP.



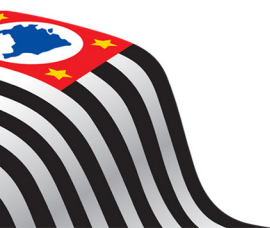
MEDIAÇÃO ESCOLAR E COMUNITÁRIA



43. Manter a senha de acesso guardada em completa segurança e sigilo, sendo de sua inteira responsabilidade acessos realizados com a mesma. A senha de acesso fornecida ao cursista tem caráter pessoal e intransferível, sendo vedada a revelação a terceiros. A senha de acesso é a forma de identificação do cursista, considerando-se a sua utilização, para todos os fins e efeitos, como manifestação expressa de vontade.
44. Utilizar apenas equipamentos confiáveis para o acesso à plataforma, que possuam programas antivírus e firewall devidamente instalados e atualizados, assumindo o risco de sua conduta caso assim não proceda.
45. Realizar “logout” após finalizar uma sessão no AVA-EFAP, garantindo a veracidade de suas participações e produções.
46. Atualizar seu perfil sempre que necessário e se responsabilizar pelas informações fornecidas.
47. Informar e-mail válido e atualizado para acesso ao AVA-EFAP.
48. Estabelecer vínculo de respeito mútuo com todos os usuários do AVA-EFAP.
49. Acatar sua inserção em grupos, em situações de trabalho coletivo, segundo a distribuição feita pelo professor tutor ou pela própria EFAP.
50. Ao publicar suas participações, quando pertinente, citar fonte de consulta e não disseminar conteúdo que possa ser considerado ilícito ou plagiado.

J. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB

51. A gestão da segurança das informações relacionadas ao curso observa as disposições da Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 27002, especialmente em relação à autenticidade, integridade e disponibilidade da informação.
52. É de reconhecimento público a impossibilidade técnica da manutenção do funcionamento integral e ininterrupto de qualquer sistema de informática. Dessa forma, fica a SEE-SP, desde logo, isenta de qualquer responsabilidade relativa à postagem de atividades web ou à manutenção de equipamentos.
53. As configurações mínimas de hardware e software necessárias para acesso adequado ao AVA-EFAP são as seguintes:
 - a. Software
 - i. Windows XP Service Pack 2 (recomendados Windows XP Service Pack 3 ou posterior);
 - ii. Windows Vista;
 - iii. Plug-in Adobe Flash Player Versão 9 ou superior;
 - iv. Navegadores: Internet Explorer 8 ou superior; Firefox 20 ou superior; Chrome ou Safari 6 ou superior.



MEDIAÇÃO ESCOLAR E COMUNITÁRIA



b. Hardware

- i. Mínimo de 1 GB de Memória RAM;
- ii. Resolução de tela mínima de 1024x768;
- iii. Conexão banda larga, preferencialmente 512 kbps ou superior.

54. Para um bom desempenho do AVA-EFAP, é recomendada a limpeza do navegador, seguindo estes passos:

a. Ao utilizar o Microsoft Internet Explorer:

- i. Abrir o Internet Explorer;
- ii. Apertar a tecla “ALT” do seu teclado para que a barra de menu seja disponibilizada;
- iii. Selecionar a opção “Ferramentas” e selecionar a opção “Opções da Internet”;
- iv. Selecionar a aba “Geral” na nova janela aberta;
- v. Clicar em “Excluir” na área “Histórico de navegação”;
- vi. Marcar os itens “Arquivos de Internet Temporários” e “Cookies” na nova janela aberta;
- vii. Clicar no botão “Excluir”. Esta janela será fechada automaticamente;
- viii. Para finalizar, clicar no botão “Aplicar” e, logo em seguida, no botão “OK”.

b. Ao utilizar o Firefox:

- i. Abrir o Firefox;
- ii. Apertar a tecla “ALT” do seu teclado para que a barra de menu seja disponibilizada;
- iii. Selecionar a opção “Ferramentas” e selecionar a opção “Limpar dados pessoais”;
- iv. Selecionar a aba “Avançado” na nova janela;
- v. Habilitar os itens “Cookies” e “Cache” na nova janela aberta;
- vi. Clicar no botão “Limpar agora”. Esta janela será fechada automaticamente.

c. Ao utilizar o Google Chrome:

- i. Fechar o Navegador e entrar novamente;
- ii. No canto superior direito, há três traços. Clicar neles com o botão esquerdo do mouse;
- iii. Na nova janela, clicar em “Ferramentas”;
- iv. Na janela seguinte, clicar em “Limpar dados de navegação”;
- v. No campo “Eliminar os seguintes itens desde:”, selecionar “o começo”;
- vi. Em seguida, selecionar os campos “Cookies e outros dados de site e de plug-in” e “Imagens e arquivos armazenados em CACHE”;
- vii. Por fim, clicar em “Limpar dados de navegação”.

